



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde
Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde

NOTA INFORMATIVA Nº 7/2019-CGDANT/DANTPS/SVS/MS

NOTIFICAÇÃO DE AUTOAGRESSÃO E TENTATIVA DE SUICÍDIO NA FICHA DE VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA DO SINAN (VERSÃO 5.1)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Esta nota informativa dirige-se aos profissionais de saúde tendo por objetivo auxiliar no preenchimento da ficha de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas para os casos de autoagressão e tentativa de suicídio.

1.2. Desde 2014, é compulsória e imediata (em até 24 horas após o atendimento, pelo meio mais rápido disponível) a notificação dos casos de tentativas de suicídio na esfera municipal, com o propósito de garantir a intervenção oportuna nos casos, como o encaminhamento e vinculação do(a) paciente aos serviços de atenção psicossocial, de modo a prevenir que uma nova tentativa de suicídio se concretize (Anexo V da Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017).

1.3. A presença da “tentativa de suicídio” na lista de agravos de notificação imediata se justifica pela necessidade de tomada rápida de decisão, como o encaminhamento e vinculação da pessoa aos serviços de atenção psicossocial, de modo a prevenir que um caso de tentativa de suicídio se concretize, pois as estatísticas demonstram um risco elevado de tentativas de suicídio subsequentes.

1.4. **IMPORTANTE:** A ocorrência de uma tentativa de suicídio é importante fator de risco e deve ser considerado um alarme pelos (as) profissionais da saúde: se uma pessoa tentou suicídio uma vez, há grande risco de uma nova tentativa. Há necessidade de encaminhamento e vinculação desta pessoa a um serviço de atenção psicossocial o mais rápido possível.

1.5. É imprescindível articular a notificação do caso à vigilância epidemiológica do município, imediatamente após o seu conhecimento, via “Ficha de Notificação Individual de Violência Interpessoal/Autoprovocada” com o encaminhamento da pessoa para a rede de atenção à saúde com a definição de fluxos e responsabilidades. A rede de cuidados e de proteção social deve envolver tanto a saúde quanto recursos e estratégias intersetoriais.

1.6. Essa notificação deve ser realizada pelo(a) profissional de saúde ou responsável pelo serviço assistencial que prestar o primeiro atendimento ao paciente, em até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento, pelo meio mais rápido disponível.

1.7. Um desafio importante é o preenchimento correto da causa de tentativa de suicídio na Ficha de Notificação Individual já citada. A prevenção e o controle mais eficaz dessas violências dependem da correta classificação.

1.8. A atenção integral em rede pressupõe a articulação das equipes da atenção básica, da urgência e emergência e da atenção psicossocial. É de suma importância articular uma rede de proteção que possa realizar um acompanhamento cuidadoso do caso, ofertando o suporte necessário e estabelecendo canais de comunicação, troca de informações, colaboração e corresponsabilização entre os pontos de atenção.

1.9. **Violência autoprovocada:** A violência autoprovocada compreende ideação suicida, autoagressão, tentativa de suicídio e suicídio. Os casos de ideação requerem ações de atenção integral em saúde, mas não são objeto de notificação. Os óbitos por suicídio são registrados no Sistema de Informação sobre Mortalidade a partir das Declarações de Óbito e, portanto, não devem ser notificados na ficha do Sinan.

1.10. **Atenção:** Em relação à violência autoprovocada, são objeto de notificação no SINAN *apenas* AUTOAGRESSÃO e TENTATIVA DE SUICÍDIO. Devem ser notificados casos suspeitos ou confirmados de tentativa de suicídio.

2. COMO PREENCHER A FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MODO A CARACTERIZAR A AUTOAGRESSÃO E TENTATIVA DE SUICÍDIO

2.1. Abaixo destacam-se alguns campos importantes na notificação de casos de autoagressão e de tentativa de suicídio. No Anexo apresentam-se figuras que indicam o preenchimento dos mesmos. Para mais informações sobre o preenchimento de outros campos recomenda-se a consulta ao “Instrutivo de Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada” (http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovocada_2ed.pdf).

2.2. **Campo 54: A lesão foi autoprovocada?**

Preencher o quadrículo com o código correspondente, se a lesão foi autoprovocada. Ou seja, nos casos em que a pessoa atendida/vítima provocou agressão contra si mesma ou tentou o suicídio. Considera-se tentativa de suicídio o ato de tentar cessar a própria vida, porém, sem consumação. CAMPO ESSENCIAL.

Preencher esta variável com "1 – Sim"

2.3. Campo 56: Tipo de violência

Preencher o(s) quadrículo(s) do tipo de violência de acordo com os seguintes códigos: 1 – Sim; 2 – Não; 9 – Ignorado.

Marcar com 1 (Sim) APENAS o quadrículo Outros e escrever por extenso *Autoagressão* OU *Tentativa de suicídio*. Marcar as demais quadrículas com 2.

Autoagressão (quando a pessoa atendida provocou agressão contra si mesma): casos de automutilação, como cortes e queimaduras, sem intencionalidade suicida. Ex: adolescente que se corta para aliviar a dor/angústia sem intenção de morte OU Tentativa de suicídio (TS): quando houve intenção de tirar a própria vida; ato de tentar cessar a própria vida.

2.4. Campo 61: Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida

Preencher o(s) quadrículo(s) do vínculo entre o(s) provável(is) autor(es) da agressão e a pessoa atendida/vítima, de acordo com os seguintes códigos: 1 – Sim; 2 – Não; 9 – Ignorado. CAMPO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO.

Marcar com 1 APENAS o quadrículo Própria pessoa. Marcar as demais quadrículas com 2.

3. CASOS DE NOTIFICAÇÃO DE AUTOAGRESSÃO E TENTATIVA DE SUICÍDIO RELACIONADOS AO DESASTRE TECNOLÓGICO DA VALE, EM BRUMADINHO (MINAS GERAIS), JANEIRO DE 2019

3.1. Em 25 de janeiro de 2019 ocorreu o rompimento da barragem I da Mina Córrego do Feijão situada no município de Brumadinho/MG causando uma enxurrada de rejeitos que devastou a área administrativa da empresa e área rural do entorno. Inicialmente foram identificados 18 municípios sob risco direto: Betim, Brumadinho, Curvelo, Esmeraldas, Felixlândia, Florestal, Fortuna de Minas, Igarapé, Juatuba, Maravilhas, Mário Campos, Papagaios, Pará de Minas, Paraopeba, Pequi, Pompéu, São Joaquim de Bicas e São José da Varginha.

3.2. Eventos como desastres naturais ou tecnológicos trazem consequências psicológicas inevitáveis, causam grande comoção e representam intensa vivência de estresse e ameaça à vida (Conselho Federal de Psicologia, 2005). As manifestações associadas ao estresse pós-traumático estão comumente associadas à ansiedade, depressão e ideação suicida, merecendo especial atenção pelas equipes de saúde.

3.3. Para a melhor compreensão do fenômeno e por constituir-se em um acidente de trabalho ampliado, sugere-se que o profissional de saúde realize o preenchimento dos **campo 34 "Ocupação"** e caso a autoagressão ou a tentativa de suicídio seja relacionada ao trabalho, preencher o **campo 66 "Violência relacionada ao trabalho"** com o algarismo 1. Recomenda-se ainda relatar no **campo "Observações Adicionais"** se a autoagressão/tentativa de suicídio tem relação com o Desastre Tecnológico em questão. A instrução do preenchimento desses dois campos são descritas a seguir:

3.4. Campo 34: Ocupação

Ocupação: anotar a ocupação, função desenvolvida pelo(a) trabalhador(a), de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), não a profissão. A ocupação refere-se à atividade que é exercida. Nos casos em que não haja especificação, colocar a ocupação mais aproximada. Em caso de crianças/adolescentes menores de 16 anos, deve-se escrever "não se aplica", salvo a partir de 14 anos, se estiver na condição de aprendiz. Nos casos de trabalho infantil, preencher o campo 56 com essa informação e registrar informações adicionais no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E OBSERVAÇÕES, no final da ficha de notificação individual.

3.5. Campo 66: Violência relacionada ao trabalho

Preencher o quadrículo com os códigos: 1 – Sim; 2 – Não; 9 – Ignorado. CAMPO ESSENCIAL.

Atenção! Considera-se violência relacionada ao trabalho (assédio moral e outras violências) aquela que ocorre tanto no local de trabalho como no trajeto para ele (ida e volta).

Obs: Para casos de autoagressão ou tentativa de suicídio relacionados ao desastre tecnológico da Vale em Brumadinho - MG, a seguinte descrição é recomendada no sentido de corroborar na tipificação do caso:

"Violência relacionada ao Trabalho: aquela resultante de situações do processo de trabalho, organização do trabalho, assédio moral no trabalho, piora das condições de trabalho ou da perda de emprego e outras situações que possam gerar estados de estresses pós-traumáticos decorrentes do trabalho (CID F 43.1) podendo levar a tentativa de suicídio".

3.6. Observações Adicionais

Descrever aspectos importantes e observações que julgar relevantes não contempladas nos campos anteriores. Ex.: o local em que a pessoa atendida/vítima foi abordada; idade do(a) provável autor(a) da agressão, informações sobre o uso de drogas por ele; uso de álcool por parte da pessoa atendida/vítima, visando a uma futura avaliação da importância desse dado e possíveis ações preventivas.

Referência: Processo nº 25000.025832/2019-88

SEI nº 7881677

Coordenação-Geral de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde - CGDANT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

ANEXO a Nota Informativa nº 7/2019 - CGDANT/DANTPS/SVS/MS

CAMPOS QUE CARACTERIZAM A AUTOAGRESSÃO OU TENTATIVA DE SUICÍDIO

CAMPO 54: A lesão foi autoprovocada?
Preencher com o algarismo 1 (Sim).

54 A lesão foi autoprovocada? 1
1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado

CAMPO 56: Tipo de violência
Preencher "Outros" com 1 (Sim) e escrever se foi "autoagressão" ou "tentativa de suicídio".
As demais quadrículas preencher com 2 (Não).

56 Tipo de violência		1-Sim 2-Não 9-Ignorado
2 Física	2 Tráfico de seres humanos	2 Intervenção legal
2 Psicológica/Moral	2 Financeira/Econômica	1 Outros
2 Tortura	2 Negligência/Abandono	<i>Autoagressão</i>
2 Sexual	2 Trabalho infantil	

OU

56 Tipo de violência		1-Sim 2-Não 9-Ignorado
2 Física	2 Tráfico de seres humanos	2 Intervenção legal
2 Psicológica/Moral	2 Financeira/Econômica	1 Outros
2 Tortura	2 Negligência/Abandono	<i>Tentativa de suicídio</i>
2 Sexual	2 Trabalho infantil	

CAMPO 61: Vínculo de parentesco com a pessoa atendida
Preencher "Própria pessoa" com 1 (Sim). As demais quadrículas preencher com 2 (Não).

61 Vínculo/grau de parentesco com a pessoa atendida		1-Sim 2-Não 9-Ignorado
2 Pai	2 Ex-Cônjuge	2 Amigos/conhecidos
2 Mãe	2 Namorado(a)	2 Desconhecido(a)
2 Padrasto	2 Ex-Namorado(a)	2 Cuidador(a)
2 Madrasta	2 Filho(a)	1 Própria pessoa
2 Cônjuge	2 Irmão(ã)	2 Outros
	2 Pessoa com relação institucional	

Observações Adicionais
(último campo) Descrever o que motivou a autoagressão ou tentativa de suicídio e outras informações importantes para compreensão do caso.

Informações complementares e observações		
Nome do acompanhante	Vínculo/grau de parentesco	(DDD) Telefone
Observações Adicionais:		
<i>Descrever o que motivou a autoagressão ou tentativa de suicídio</i>		